



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Elia Pereira Dias Oliveira / 2024
Assessor Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024
Elia P. D. Oliveira

DECRETO Nº 1.593, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 09 e 10, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

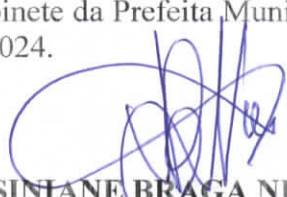
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 09 e 10, com área de 450,00m², cada lote, situados na Rua Zulmira Lustosa Cabral, da quadra 06, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, perfazendo uma área total de 900,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de agosto de 2.024, firmado pela R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT 08753326172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403750505, em 13.08.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024011572, de 16.08.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 09 e 10, da quadra 06, situados na Rua Zulmira Lustosa Cabral, com área de 900,00m², do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 12 de agosto de 2.024, firmado pela R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT 08753326172, com registro de responsabilidade pública nº CFT 2403750505, em 13.08.2024, consignado nos autos Administrativo nº 2024011572, de 16.08.2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.516, de 05 de setembro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 08 dias, do mês de outubro de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal